

EDITAL N°192, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

RESULTADO FINAL DO PROGRAMA DE AUXÍLIO A SITUAÇÕES EMERGENCIAIS - PRASE

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere a Portaria no 1670, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, por meio da Diretoria de Assuntos Estudantis - DAES e da Coordenadoria de Assistência Estudantil - CAES,

CONSIDERANDO:

1.1 Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais.

1.2 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

1.3 Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.4 Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil.

1.5 Decreto nº 9.094 nº de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos.

1.6 Resolução IFPR nº 09/2009, que institui a Política de Apoio Estudantil do Instituto Federal do Paraná.

1.7 Resolução IFPR nº 07, de 16 de abril de 2020, que institui o Programa de Auxílio a Situações Emergenciais - PRASE aos discentes do Instituto Federal do Paraná.

1.8 Edital N°171, de 21 de Setembro de 2021 - Edital do Programa de Auxílio a Situações Emergenciais - PRASE.

1.9 Edital Interno N° 170, de 27 de setembro de 2021 - Edital Interno do Campus Palmas do Programa de Auxílio a Situações Emergenciais - PRASE;

RESOLVE:

1. Tornar público o edital de Resultado Final do Programa de Auxílio a Situações Emergenciais - PRASE:

Nome do Estudante	Valor	Parcelas
Fernanda Regina da Rosa	R\$ 300,00	Duas parcelas - outubro e novembro/2021
Francieli Camargo dos Reis	R\$ 300,00	Duas parcelas - outubro e novembro/2021

2. O estudante deverá reportar ao setor de Serviço Social, obrigatoriamente, sobre a efetividade do auxílio para sanar a sua necessidade emergencial, imediatamente após receber a última/ou única parcela do auxílio, através do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSecQsDZlyW0ii5X76U6r0q-C1uANh15ONSxBxlxCfjloVdwEQ/viewform>

Curitiba, 18 de outubro de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS BIANCHI, DIRETOR(a)**, em 18/10/2021, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1425070** e o código CRC **F77B7772**.

Referência: Processo nº 23411.012340/2021-80

SEI nº 1425070

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PALMAS/DG/IFPR/PALMAS-DG/PALMAS
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil